TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2025

A Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Provimento CGE nº 3, de 20 de abril de 2021, com a redação que lhe foi dada pelo Provimento CGE nº 9 de 6 de dezembro de 2022, comunica a interessadas e interessados a abertura do prazo de inscrições para a seleção de boas práticas a serem publicadas no Portal de Boas Práticas da Corregedoria- Geral da Justiça Eleitoral e laureadas com o **Selo de Boa Prática CGE/TSE 2024/2025** e o **Selo Destaque Cidadania 2024/2025**.

1. Dos objetivos

1.1. Esta seleção tem por objetivo geral ampliar a gestão do conhecimento no âmbito das Corregedorias Regionais Eleitorais e disseminar iniciativas e projetos inovadores, em busca da melhoria da gestão e da prestação jurisdicional.

1.2. Para a consecução do objetivo geral, serão promovidos a visibilidade da prática, mediante publicação no Portal de Boas Práticas da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e o reconhecimento da importância da iniciativa, por meio do Selo de Boa Prática CGE/TSE 2024/2025.

1.3. O objetivo específico do processo seletivo do certame de 2025 é potencializar a difusão de práticas na temática "**Atendimento e Inclusão de Pessoas em Situação de Rua**", por sua especial relevância para a missão das Corregedorias Eleitorais.

1.4. Para a consecução do objetivo específico, será concedido às práticas selecionadas na categoria o Selo Destaque Cidadania 2024/2025, que poderá ser associado a ações, eventos e publicações inseridas no planejamento interno da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral.

2. Das inscrições

2.1 A seleção é aberta a magistradas, magistrados, servidoras e servidores das Corregedorias Regionais Eleitorais e das Zonas Eleitorais que manifestem interesse em divulgar práticas de sucesso que tenham desenvolvido.

2.2. As práticas poderão ser inscritas por meio de formulário próprio disponível no Portal de Boas Práticas da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, enviado para o endereço eletrônico cge@tse.ju.br, no período de **31 de março de 2025 a 23 de maio de 2025**.

2.3. No preenchimento do formulário específico, interessadas e interessados que submeterem práticas relativas à temática "Atendimento e Inclusão de Pessoas em Situação de Rua" poderão inscrevê-las também para o Selo Destaque Cidadania 2024/2025.

2.4. As práticas apresentadas por servidora ou servidor de cartório eleitoral serão previamente submetidas à corregedoria regional correspondente, que, em análise preliminar, verificará o cumprimento dos critérios elencados no art. 13 do Provimento CGE nº 3/2021 e, em caso positivo, procederá à inscrição, nos termos dos itens 2.2 e 2.3 deste edital.

3. Da comissão avaliadora

3.1 A comissão avaliadora será formada por servidoras e servidores da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, sendo presidida pela titular da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, conforme ANEXO I deste edital.

3.2. Para contribuir na análise das propostas inscritas na categoria Selo Destaque Cidadania, a comissão avaliadora poderá convidar representantes de outras unidades deste Tribunal ou de outros órgãos do Poder Judiciário.

4. Do procedimento de avaliação e seleção

4.1. A avaliação das práticas inscritas será efetuada do dia 26 de maio de 2025 ao dia 25 de julho de 2025, com base nos critérios estabelecidos no Provimento CGE nº 3/2021.

4.2. Serão formados autos próprios no SEI para cada prática inscrita, para registro dos trâmites de cada proposta.

4.3. Autuada a proposta, a comissão avaliadora verificará, de início, o cumprimento dos critérios de admissão mínimos previstos no art. 10 do Provimento CGE nº 3/2021.

4.4. Atendidos os requisitos formais, terá início o exame de conteúdo da proposta, com base nos critérios do art. 13 do Provimento CGE nº 3/2021.

4.5. A análise da comissão não se vincula ao exame preliminar realizado pelas corregedorias regionais ao formalizar propostas nos termos do item 2.4 deste edital.

4.6. Na hipótese de incorreções no preenchimento do formulário ou de necessidade de esclarecimentos complementares acerca da prática, os proponentes serão notificados, via e-mail, para apresentarem as informações faltantes ou corrigirem os erros no prazo de 10 (dez) dias contados do envio da comunicação.

4.7. As retificações e informações complementares deverão ser encaminhadas por e-mail, em resposta à CGE, no corpo da mensagem, salvo se necessário juntar documentos.

4.8 Atendida a notificação no prazo, a análise será retomada, a partir do item 2.3 ou 2.4, conforme o caso.

4.9. Caso as informações e correções solicitadas não sejam enviadas no prazo assinalado, a prática correspondente será desclassificada.

4.10. Serão consideradas aprovadas as práticas que, segundo a comissão avaliadora, atenderem satisfatoriamente aos critérios dos arts. 10 e 13 do Provimento CGE nº 3/2021, não sendo fixada qualquer ordem de classificação entre elas.

4.11. Todas as práticas selecionadas serão publicadas no Portal de Boas Práticas da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, acompanhadas de descrição, fundamentos, funcionamento e demais informações que a Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral julgue necessárias para reprodução da experiência por outras Corregedorias.

5. Da atribuição do Selo de Boa Prática CGE/TSE 2024/2025 e do Selo Destaque Cidadania 2024/2025

5.1. O Selo de Boa Prática CGE/TSE 2024/2025 será conferido às práticas selecionadas para publicação no Portal de Boas Práticas da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral no ano de 2025.

5.2 O Selo Destaque Cidadania 2024/2025 será conferido às práticas que representem contribuição na temática “Atendimento e Inclusão de Pessoas em Situação de Rua”.

5.3. A outorga dos Selos referidos nos itens 5.1 e 5.2 ocorrerá em cerimônia específica, a ser realizada no segundo semestre de 2025, de acordo com calendário a ser oportunamente divulgado.

À Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, para as providências de sua alçada.

À Secretaria de Comunicação, para divulgação da iniciativa à sociedade e, em especial, ao público-alvo.

Publique-se.

Brasília, *data da assinatura eletrônica*.

Ministra ISABEL GALLOTTI

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

ANEXO 1

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO DE BOAS PRÁTICAS CGE/TSE 2024/2025:

1. Julianna Sant'ana Sesconetto
2. Yasmin Camille Silva Mesquita
3. Maria Eugênia da Silva Lacerda Filha
4. Marlon Van Juen Sun
5. Inês Querubina Ribeiro Do Amaral

MARIA ISABEL DINIZ GALLOTTI RODRIGUES
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Documento assinado eletronicamente em **27/03/2025, às 11:02**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

Tribunal Superior Eleitoral

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3187620&crc=CD436741, informando, caso não preenchido, o código verificador **3187620** e o código CRC **CD436741**.